

LEI MUNICIPAL Nº 4884
PROJETO DE LEI Nº 5307

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$ 479.171,45 (Quatrocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXX	02 08 02	10 301 1001 1.XXX 449051	R\$ 479.171,45
TOTAL GERAL			R\$ 479.171,45

Art. 2º Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais e ou totais das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações e nos termos art. 43, parágrafo 1º item III, da Lei Federal 4320/64.

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
737	02 08 02	10 302 1001 1.122 449051	R\$ 454.000,00
738	02 08 02	10 302 1001 1.122 449052	R\$ 25.171,45
TOTAL GERAL			R\$ 479.171,45

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a suplementar, através de decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (Cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de julho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal